

	Câmara Municipal de São João do Paraíso CNPJ/MF: 25.219.288/0001-10 Rua Afonso Batista, nº 135, Centro, CEP: 39.540-000 E-mail: cmsjp07@yahoo.com.br – Tel: (38) 38321397
--	---

RESOLUÇÃO Nº 159 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre atualização salarial dos funcionários da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG e contém outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido atualização salarial aos funcionários da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, a partir de 1º de janeiro de 2024, a título de Revisão geral anual.

Art. 2º - Para fins de revisão de que se trata o artigo anterior a Câmara Municipal adotará o INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor) do exercício anterior, fixado em 3,85% (três, oitenta e cinco por cento) acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 09 de janeiro de 2024.


HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
 Presidente da Câmara


PROMULGADA DIA 09 DE JANEIRO DE 2024



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ/MF: 25.219.288/0001-10

Rua Afonso Batista, nº 135, Centro, CEP: 39.540-000

E-mail: cmsjp07@yahoo.com.br – Tel: (38) 38321397

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins de direito que a RESOLUÇÃO Nº 159 DE 09 DE JANEIRO DE 2024 -
– “Dispõe sobre atualização salarial dos funcionários da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG e contém outras providências”, foi levada a publicação no quadro geral, no rol da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, no dia 09 de janeiro de 2024, atendendo aos preceitos insculpidos na legislação municipal correlata, estando portanto em plena vigência.

Por ser verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 09 de Janeiro de 2024.

HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 25.219.288/0001-10

Rua Afonso Batista, nº 135, Centro, CEP: 39.540-000

E-mail: cmsjp07@yahoo.com.br – Tel: (38) 38321397

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 159 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre atualização salarial dos funcionários da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG e contém outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido atualização salarial aos funcionários da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, a partir de 1º de janeiro de 2024, a título de Revisão geral anual.

Art. 2º - Para fins de revisão de que se trata o artigo anterior a Câmara Municipal adotará o INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor) do exercício anterior, fixado em 3,85% (três, oitenta e cinco por cento) acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal.

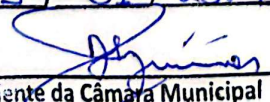
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 04 de janeiro de 2024.


HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da Câmara

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09 / 01 / 2024


Presidente da Câmara Municipal